



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA PRODERJ/PRE N.º 912, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

### **ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 008/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 41.797, de 02 de abril de 2009, e o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e o constante dos autos do processo n.º SEI-120211/001741/2020,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 008/2021, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a Cooperativa de Consumo e Trabalho dos Motoristas Autônomos de Táxi do Município do Rio de Janeiro Ltda., por meio do processo n.º SEI-120211/001741/2020.

**Art. 2º** A Comissão de Fiscalização instituída, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

- **Gestor:** Milton Gonçalves Filho, ID n.º 3240448-4;
- **Suplente de Gestor:** Rafael da Costa Hall, ID n.º 5111033-4;
- **Fiscal:** André Moreira de Sousa Silva, ID n.º 4274784-8;
- **Fiscal:** Rosane Rosa Valgas, ID n.º 5114099-3;
- **Suplente de Fiscal:** Maria Cristina Monteiro Nunes, ID n.º 5117832-0.

**Art. 3º** A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 008/2021 e do Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 899, de 29 de dezembro de 2021.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR**  
**Presidente**

Este texto não substitui o publicado no DOERJ de 23.02.2022.